

# Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Canarana-BA  
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICADO EM 18/06/2013  
LEI Nº 86

DECRETO MUNICIPAL DE N° 86/13 de 03 de Junho de 2013

Dispõe sobre a concessão de licença  
Prêmio a Servidor Público .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA**, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

**CONSIDERANDO** o requerimento de licença Prêmio formulado por Servidor Público Municipal efetivo, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 29 de Abril de 2013.

**CONSIDERANDO** que o Servidor público faz jus à licença Prêmio,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 03 de Junho de 2013 a 03 de Setembro de 2013. Ao Servidor Pública Municipal, o **Sr. Adailton Marques Cardoso**. Funcionário público efetivo. Lotado Secretaria de Infraestrutura.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 03 de Junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

  
Reinan Oliveira Santos  
Prefeito Municipal  
*Reinan Oliveira Santos*

Praça Praça da Matriz | 224 | Centro | Canarana-Ba  
WWW.PMCANARANA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5B4E1967FD0E132E31D020C93138C2A8

# Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Canarana-BA  
Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000  
Canarana-Ba CNPJ 13.714.464/0001-01

PUBLICADO EM 18/06/2013  
LEI Nº 92

DECRETO MUNICIPAL DE N° 92/13 de 18 de Junho de 2013

Dispõe sobre a concessão de licença  
sem remuneração a Servidora Pública

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA**, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

**CONSIDERANDO** o requerimento de licença Sem Remuneração formulada pela Servidora Pública Municipal concursada, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 15 de maio de 2013. Solicitando Um ano de licença sem Remuneração.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida licença Sem Remuneração a partir da Data de 18 de junho de 2013, a 18 de junho de 2014, à Servidora Pública Municipal, a Sra. **Elaide Teles de Souza**, Funcionária Pública Concursada.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 18 de Junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Reinan Oliveira Santos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA

*Prefeitura Municipal de Canarana-BA*

Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep 44.890-000

Canarana-Ba

CNPJ 13.714.464/0001-01

DECRETO MUNICIPAL DE N° 125/13 de 11 junho de 2013

Dispõe sobre a concessão de licença  
Prêmio a Servidora Pública .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA**, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

**CONSIDERANDO** o requerimento de licença Prêmio formulada por Servidora Pública Municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 11 junho de 2013.

**CONSIDERANDO** que a Servidora pública faz Jus á licença prêmio .

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida licença Premia a partir da data de 11 de Junho 2013 a 11 de Setembro de 2013, à Servidora Pública Municipal, a Sra. **Marlúcia Seixas Dourado**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Unidade Mista de Saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 11 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

  
Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal

*Reinan Oliveira Santos*  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANARANA-BA

71.06.2013

PUBLICADO EM 71.06.2013

*Decreto*  
LEI N° 125

# Prefeitura Municipal de Canarana



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Canarana-BA**  
**Praça da Matriz, 224 – Centro – Cep. 44.890-000**  
**Canarana-Ba** **CNPJ 13.714.464/0001-01**

**DECRETO MUNICIPAL DE N° 132/13 de 11 junho de 2013**

Dispõe sobre a concessão de licença  
Prêmio a Servidora Pública .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA BAHIA**, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, III e XXIX do Art. N° 103, da Lei Orgânica do Município de Canarana Bahia:

**CONSIDERANDO** o requerimento de licença Prêmio formulada por Servidora Pública Municipal, através de requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos em 15 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO** que a Servidora pública faz jus à licença prêmio .

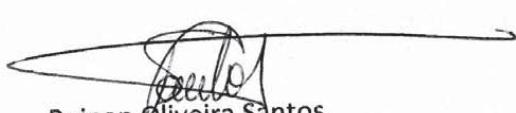
## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença Prêmio a partir da data de 03 de Junho 2013 a 03 de Setembro de 2013, à Servidora Pública Municipal, a Sra. Maria Neuza Paula de Souza, Funcionária Pública Municipal, lotada no Grupo Escolar Faustiniano Lopes Ribeiro.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Canarana Ba, em 11 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

  
Reinan Oliveira Santos  
Prefeito Municipal  
Reinan Oliveira Santos  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANARANA-BA

*PUBLICADO EM 11/06/2013*  
*Decreto LEI N° 732*